



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 134-A, DE 2007, DO SR. ALCENI GUERRA, QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ART . 208 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º DO ART. 211" (PREVÊ A PUNIÇÃO PARA O AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA GARANTIA À EDUCAÇÃO BÁSICA, EM CASO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE FORA DA ESCOLA, E O ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS)  
**(TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS)**

### PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n.º 134-A, de 2007, do Sr. Alceni Guerra, que "acrescenta parágrafo ao Art. 208 da Constituição Federal e dá nova redação ao parágrafo 1º do Art. 211", em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 134-A/07 e das n.º 141/07 e n.º 317/08, apensadas, com substitutivo, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Professora Raquel Teixeira, que apresentou complementação de voto.

Participaram da votação os senhores os deputados Nilson Mourão – Presidente, Alceni Guerra, Fernando Marroni, Luiz Carlos Setim, Nilmar Ruiz, Professora Raquel Teixeira - Relatora, Alfredo Kaefer, Antonio Carlos Chamariz, Antonio José Medeiros, Eduardo Sciarra, Eudes Xavier e Iran Barbosa.

Sala da Comissão, em 24 de novembro de 2010

Atenciosamente,

**Deputado NILSON MOURÃO  
Presidente**

**Deputada PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA  
Relatora**